

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2027

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: OXX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA
VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA .**

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.339.477/0001-79**, sediado(a) na Rua 24 de Junho, nº 1653, sala 01, Centro, Assu/RN CEP: 59.650-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. José Mácio Barbosa Júnior, brasileiro, empresário, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1º - OBJETO:

Este Aditivo altera a **Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2023** oriundo do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 01/2023, concedendo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2024 até 07/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência e os termos permitidos na forma da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA 2º - JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que o contrato nº 016/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para disponibilização de pessoal capacitado (copeiro, recepcionista e motorista de carro leve) para a realização de serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, conforme previsto na cláusula segunda tem sua previsão até 06 de novembro de 2024 e há a necessidade de prorrogar os serviços contratados inicialmente previstos, para atender a necessidade de locação de mão de obra com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal, motivado pelo fato de que a estrutura de recursos humanos para execução dos serviços complementares na unidade administrativa mencionada é insuficiente para atender as demandas necessárias, uma vez que esta Casa não dispõe de um quadro de servidores de provimento efetivos ou de livre nomeação, para desempenho das funções ora demandadas, para cumprir suas atribuições legais. Importa frisar que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

contratação de empresa para locação de mão de obra, no setor público tem como objetivo otimizar a gestão e contribuir em favor da qualidade, produtividade e redução de custos da máquina pública.

Portanto, é considerando a necessidade da execução desses serviços e prorrogação que a presente justificativa tem como assunto a necessidade de formalizar o Termo Aditivo nº 002/2024, que tem como objeto a prorrogação do contrato conforme previsto na Clausula Segunda do Contrato.

CONSIDERANDO os dispositivos legais, podemos verificar que a prorrogação de prazo se encontra dentro dos padrões legais, em conformidade com o art. 65 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, não resultando em prejuízos para a Administração Pública nem para o Contratado que concorda com a referida prorrogação de prazo mediante pedido formal.

CLÁUSULA 3º - PREÇO:

O valor mensal da contratação será de R\$ 17.436,22 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 209.234,67 (Duzentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA 4º - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Matos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Processo Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500.000 – Recursos – Não vinculados a impostos

CLÁUSULA 5º - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 6º - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços, nº 16/2023 celebrado em 06 de novembro de 2023, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 7º - PUBLICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2027



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Órgão, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos/RN, 06 de novembro de 2024.

ROMEIKA Assinado de forma
CIBELY SOARES digital por
DA ROMEIKA CIBELY
MATA:0832505 SOARES DA
6410 MATA:083250564
10

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

Romeika Cibely Soares da Mata
Contratante

JOSE MACIO Assinado de forma digital
BARBOSA por JOSE MACIO BARBOSA
JUNIOR:06916743450
Dados: 2024.11.06
450 15:13:10 -03'00'

VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

José Mácio Barbosa Júnior
Contratada

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 18124766